



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 127/2020

Garça, 29 de abril de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 005/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, por meio do qual estamos alterando a Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça.

A presente propositura se faz necessária em razão de impropriedades contidas na Lei Complementar nº 058/2020, pois na referida alteração o cargo de Procurador Geral do Município foi considerado enquanto agente político, quando o correto seria na condição de cargo comissionado. Da mesma forma, a função gratificada de Encarregado de Setor existente Controladoria Geral do Município, prevista no Anexo III, restou previsto o Código de Referência “GII”, ao passo que o correto seria “GI”, além de se verificar diferenças na totalidade de funções gratificadas de Chefe de Coordenadoria e Encarregado de Setor.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CARGO COMISSONADO	01	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	CIII
...
(...)”				

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01 08	CHEFE DE COORDENADORIA ENCARREGADO DE SETOR	GII GI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02 03	PROCURADOR CHEFE CHEFE DE COORDENADORIA	GIII GII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	GIII
	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI
SECRETARIAS	40 33 70 06	CHEFE DE COORDENADORIA COORDENADOR PEDAGÓGICO ENCARREGADO DE SETOR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GII GII GI GIV”

(...)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2020.

Garça, 29 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Carlos dos Santos", written over the typed name above it.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a witness or official, located at the bottom right of the document.